



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“RECONHECE E DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB
A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A rua “Projetada A”, perpendicular à Rua da Palha, localizada no Bairro Nova Mangaratiba, situado no 1º distrito deste município, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - “Rua da Amizade”

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2018.


Alan Campos da Costa
Prefeito